

ACTA

Acta da Primeira Reunião do Órgão Executivo da Junta de Freguesia de Torres do Mondego, realizada em 21 de Outubro de 2013

Aos 21 dias do mês de Outubro do ano de 2013, reuniu-se o elenco da Junta de Freguesia de Torres do Mondego empossado no dia 18 do corrente mês com o intuito de atribuir os pelouros aos vogais.-----

O Presidente Paulo Jorge de Almeida Cardoso, com o cartão de cidadão nº 08393761, com validade até 18/02/2016 e com o NIF -139913874, propôs para Secretária Maria do Céu Craveiro Filipe Lucas, com o BI nº 4362858, emitido em 02/12/2003 e com o NIF – 135108071 e para Tesoureiro António Francisco Matias Roque com o cartão de cidadão nº 6986110 com validade até 22/02/2014 e com o NIF – 140687122.-----

Abertura da Reunião – Estando presentes todos os membros que compõem o órgão executivo da Junta de Freguesia, foi declarada aberta a reunião, tendo o Senhor Presidente informado que esta reunião, a primeira do órgão executivo da Freguesia, havia sido convocada nos termos do artº 25 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

Periodicidade das Reuniões Ordinárias da Junta de Freguesia:-----

O Presidente da Junta de Freguesia propôs, depois de consultados os vogais, que o órgão executivo da Junta de Freguesia de Torres do Mondego reúna uma vez por mês e que as referidas reuniões se realizem na segunda quarta-feira de cada mês, pelas vinte horas. Quando esse dia coincida com feriado, passará para o dia útil imediatamente a seguir.-----

O executivo por unanimidade deliberou aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente-----

Distribuição de Funções pelos vogais:-----

À vogal Maria do Céu Craveiro Filipe Lucas secretária , cabem-lhe , entre outras as seguintes funções:-----

- a) Certificação, com base em despacho por mim exarado, dos factos e actos que constem dos arquivos da freguesia e, independente de despacho, do conteúdo das actas da reuniões da Junta;-----
- b) Subscrição dos atestados que devam ser assinados pelo Presidente.-----

Ao vogal António Francisco Matias Roque tesoureiro, cabem-lhe entre outras as seguintes funções:-----

- a) Arrecadação de receitas-----
b) Pagamento das despesas autorizadas-----

O executivo tomou conhecimento.-----

Delegação no Presidente da Junta da autorização de despesas:-----

Nos termos do artº 38, nº1, alínea i) da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, conjugado com o nº 2 do artº 29 do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de Junho, o executivo deliberou por unanimidade delegar no Presidente da Junta a autorização para a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite máximo de 15 000,00€-----

Delegação para movimentação de Contas Bancárias:-----

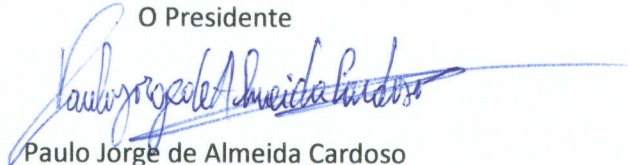
Pelo Presidente foi dito que tornando-se necessário proceder á actualização das fichas para movimentação das contas bancárias já existentes, designadamente:-----

- Conta nº 0035062300000839530, da Caixa Geral de Depósitos.-----

Foi deliberado que para a efectivação de quaisquer movimentos bancários será necessário sempre a assinatura de dois membros do executivo, sendo uma dessas assinaturas obrigatoriamente a do tesoureiro .

Encerramento: não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, dela se lavrando a presente acta que depois de lida e assinada foi aprovada por unanimidade-----
E, eu Maria do Céu Craveiro Filipe Lucas, Secretária da Junta de Freguesia, a subscrevo e assino.-----

O Presidente



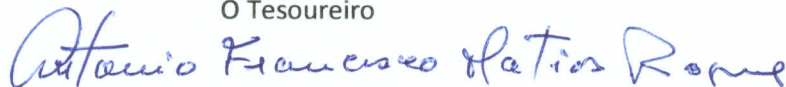
Paulo Jorge de Almeida Cardoso

A Secretária



Maria do Céu Craveiro Filipe Lucas

O Tesoureiro



António Francisco Matias Roque